

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça da Conceição, S/N
C.G.C (MF) 08.077.265/0001-08 - CEP 59.655-000

LEI Nº 883/98

Areia Branca, 19 de Agosto de 1998.

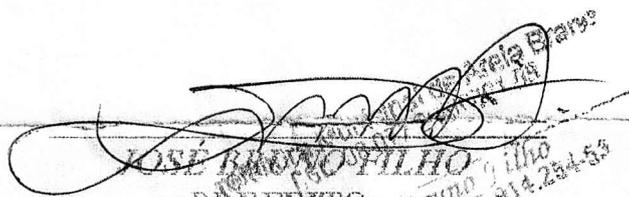
Reconhece como Órgão de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Proteção e Assistência ao Idoso, Criança, Adolescente e ao Menor do Município de Areia Branca-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como Órgão de Utilidade Pública Associação Comunitária de Apoio a Assistência ao Idoso, a Criança ao Adolescente e ao Menor de Areia Branca-RN.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Coronel Fausto, em 19 de Agosto de 1998.


= **PREFEITO** =
José Bruno Filho
CPF: 159.914.254-55